



**TRANSPARÊNCIA**  
**DIÁLOGO**  
**COMUNICAÇÃO**  
**INTERAÇÃO**  
**PARTICIPAÇÃO**

**RELATÓRIO**  
**DA OUVIDORIA**  
**DO TST E DO CSJT**  
**1º TRIMESTRE**

**2**  
**0**  
**1**  
**9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

# RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

## 1º/2019

Tribunal Superior do Trabalho  
Ouvidoria  
Brasília, Abril de 2019.

## FICHA TÉCNICA

### **Solicitante do trabalho**

Ministro Ouvidor do TST, Cláudio Mascarenhas Brandão.

### **Supervisão**

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi

### **Coordenação**

Alexandre Santos e William Dutra

### **Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.**

Alexandre Santos e William Dutra e Michelle Alves de Moraes, Ana Gabriela Batista Souza.

### **Formatação**

Alexandre Santos e William Dutra.

Ministro Ouvidor  
do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
**CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO**

Ministro Ouvidor Substituto  
do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
**BRENO MEDEIROS**

Ouvidora Auxiliar  
do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
**MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
Tribunal Superior do Trabalho.....	6
1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS.....	6
2. UNIDADES DO TRIBUNAL.....	10
3. DESTAQUES DO TRIMESTRE.....	17
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	23
4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS.....	23
5. ASSUNTOS PREDOMINANTES.....	27
6. DESTAQUES DO TRIMESTRE.....	28
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT .....	34
7. Pedidos de Informação atendidos .....	34
AÇÕES DO TRIMESTRE.....	37
Efetividade das ações de Ouvidoria .....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	40

## INTRODUÇÃO

---

A Ouvidoria do TST e CSJT apresenta o relatório do 1º Trimestre de 2019, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto TST.GP.OUV nº 529/2018 e o Ato CSJT.GP nº 308/2018.

Em continuidade às ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT no exercício anterior, de posse dos dados coletados na Pesquisa de satisfação do TST, exercício 2018, a Ouvidoria tem envidado esforços para aperfeiçoar o atendimento ao público, aplicando as novas regras emanados do Ato Conjunto TST.GP.OUV nº 529/2018 e do Ato CSJT.GP nº 308/2018, assinados em dezembro de 2018, com previsão de implementação de novas rotinas de trabalho e gestão do novo Sistema de Ouvidoria.

Nas páginas seguintes, apresentam-se os resultados desses esforços, podendo ser analisados em cinco partes: (1) Tribunal Superior do Trabalho; (2) Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (3) Pedidos de Acesso à Informação; (4) Ações do trimestre; (5) Efetividade das Ações da Ouvidoria.

# Tribunal Superior do Trabalho

## 1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

### 1.1. Quantitativo de manifestações

No 1º trimestre de 2019, a Ouvidoria atendeu **3.490** manifestações: sendo que em **janeiro** recebeu **735**; em **fevereiro**, foram recebidas **1379** e em **março**, totalizaram **1376** manifestações.

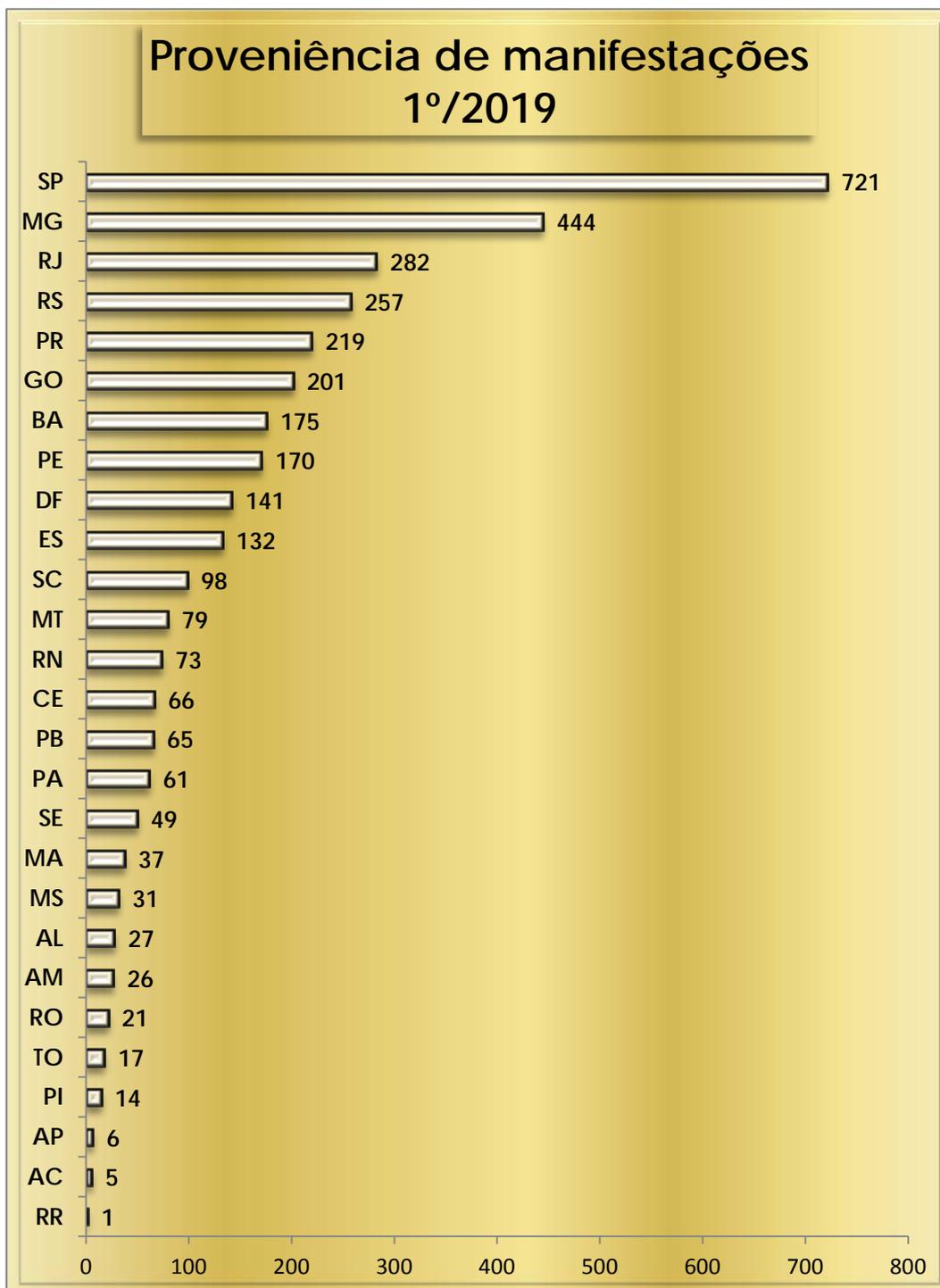


### 1.2. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil dos manifestantes, a maior parte é constituída por *Partes de processos* **2334 (66,88%)**. Em seguida, vêm os *Interessados* **660 (18,92%)**, os *Advogados* **479 (13,72%)**, os *Servidores* **15 (0,42%)** e os *Denunciante* **2 (0,06%)**.

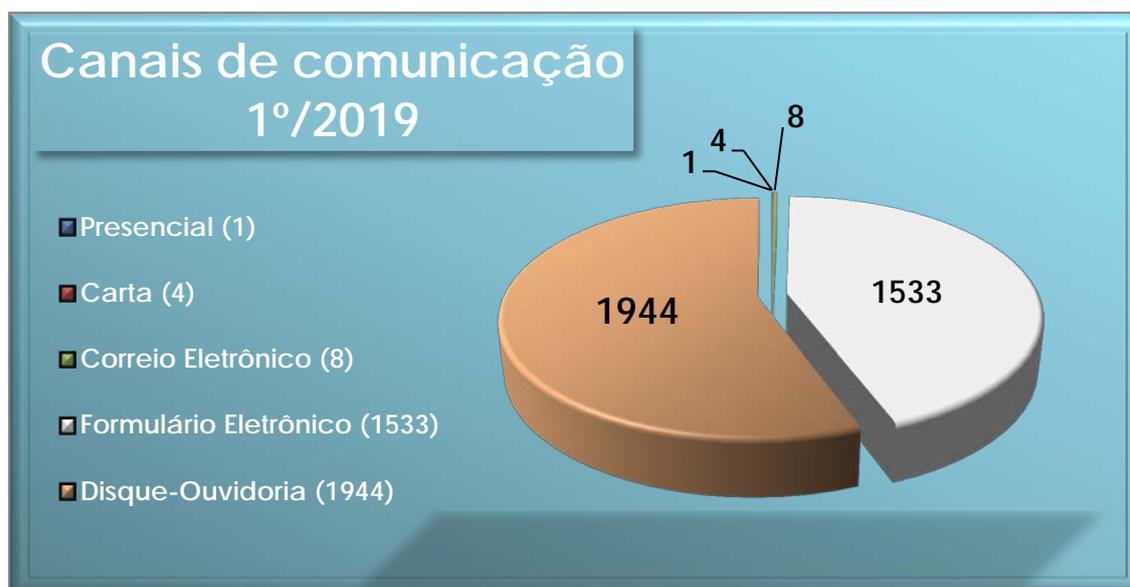


Relativamente à origem das manifestações, os estados com maior número de ocorrências são: São Paulo (721), Minas Gerais (444), Rio de Janeiro (282), Rio Grande do Sul (257) e Paraná (219).



### 1.3. Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST disponibiliza os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, correio eletrônico, carta e atendimento presencial. No 1º trimestre de 2019, **1.944 (55,70%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **1.533 (43,92%)** pelo formulário eletrônico, **8 (0,23%)** pelo correio eletrônico, **4 (0,12%)** por carta e **1 (0,03%)** presencial.



### 1.4. Tipos de manifestações

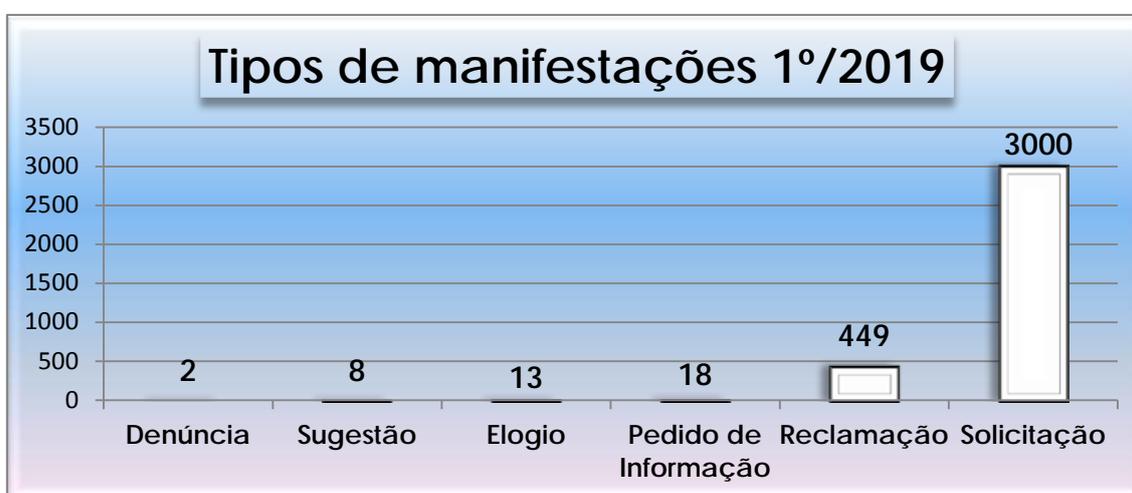
A Ouvidoria do Tribunal atende a sete modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.

A maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST pertence à tipologia *Solicitação*, com **3.000** ocorrências (**85,95%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **1.401** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança percentual bem menor (**12,86%**), ou **449** ocorrências. O quantitativo das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: *Elogios* (**13**), *Pedidos de Acesso à Informação* (**18**), *Sugestões* (**8**) e *Denúncias* (**2**).



No primeiro trimestre, foram recebidos **13** elogios: **8** dirigidos a servidores e/ou terceirizados, **4** a unidades do TST e **1** ao TST.



## 2. UNIDADES DO TRIBUNAL

---

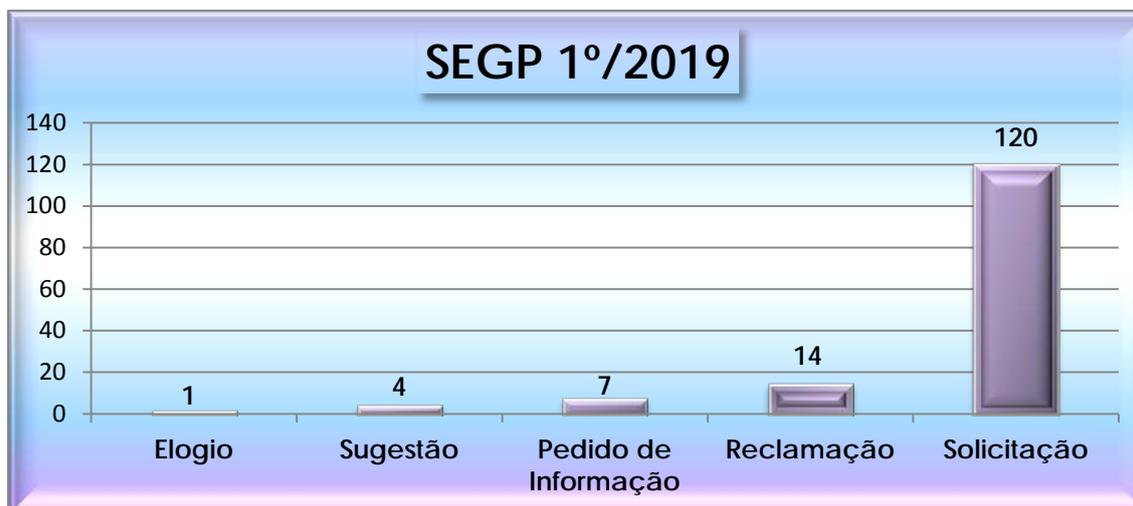
A Ouvidoria do TST, no que lhe compete, tem buscado promover ampla cooperação entre as unidades do Tribunal, a fim de oferecer aos cidadãos-usuários serviço de qualidade e também fortalecer a imagem desta Corte perante a sociedade.

Seguem abaixo os quantitativos de ocorrências classificadas **tematicamente** com as principais **secretarias do Tribunal**. A ouvidoria atua como um canal de comunicação entre o manifestante e o Tribunal, mais precisamente as unidades responsáveis pelo assunto da ocorrência. Essas ocorrências, embora na sua maioria sejam respondidas diretamente pela Ouvidoria, são classificadas conforme a relação do assunto com a secretaria fim, como exemplo: **dúvidas sobre andamento processual (SEGJUD)**, **pedidos de agilização em processos (GABINETES)**, **dúvidas sobre formas de peticionamento (SEGP-SETIN)**.



## 2.1. Secretaria-Geral da Presidência (SEGP)

A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do TST, apresentou os seguintes números de manifestações:



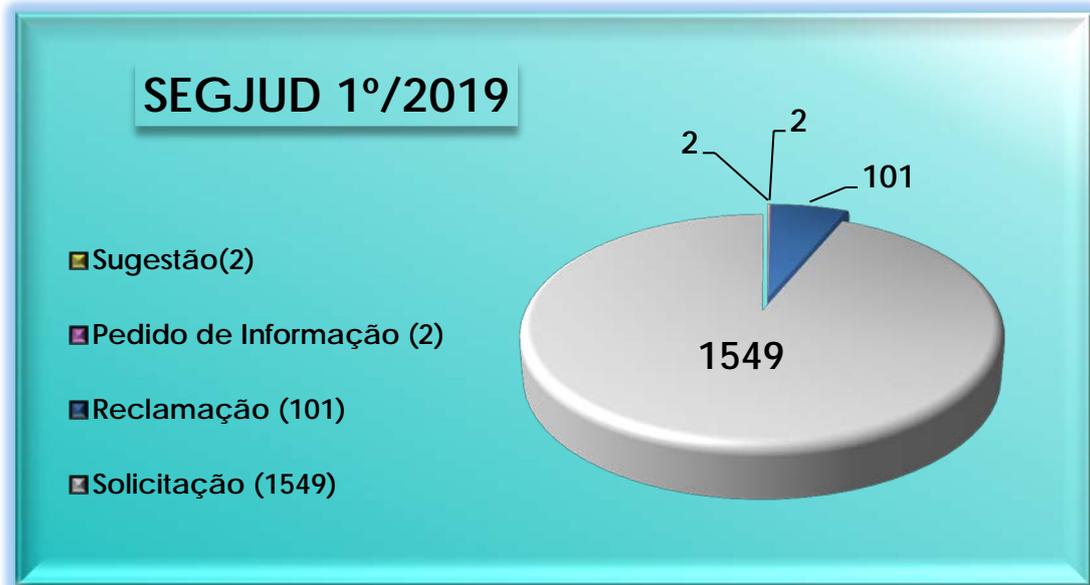
No 1º trimestre de 2019, foram atendidas **146** ocorrências que possuem relação com a SEGP, sendo **120** Solicitações, **14** Reclamações, **7** Pedidos de Informação, **4** Sugestões, e **1** Elogio.

Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- CNDT (**49**): dúvidas quanto à atualização de informações na CNDT (como a razão social), solicitação de auxílio na emissão da certidão;
- E-DOC (**44**): dúvidas quanto à utilização do sistema (utilizar E-DOC ou PJE no âmbito do Tribunal); reclamações de suposta indisponibilidade do sistema; e ausência do respectivo registro no site;

## 2.2. Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)

A Secretaria-Geral Judiciária, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, apresentou a seguinte estatística de manifestações:



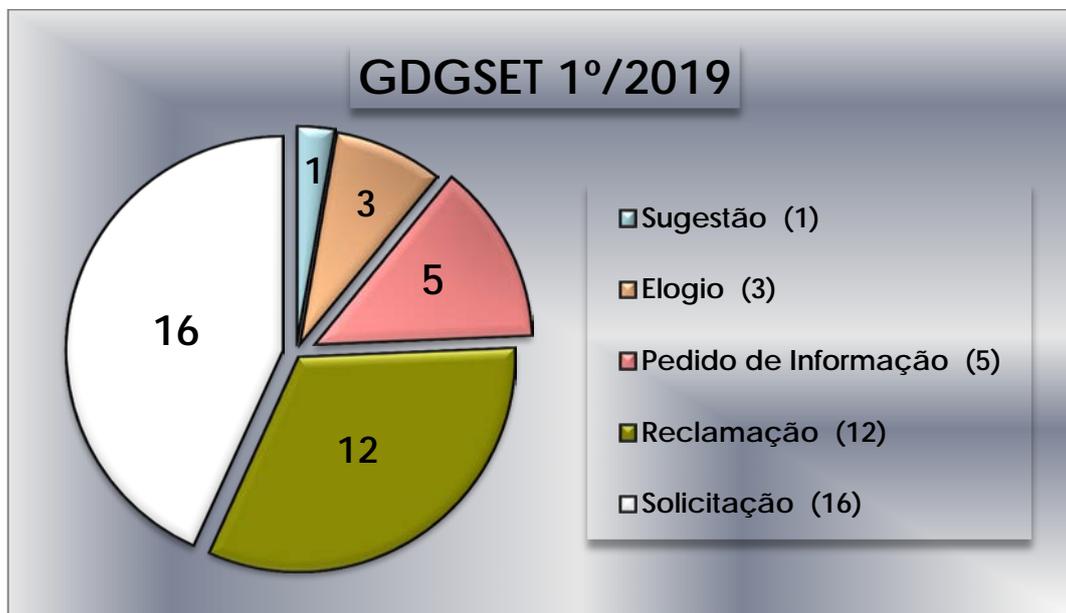
No 1º trimestre de 2019, foram atendidas **1.654** ocorrências, sendo **1.549** Solicitações, **101** Reclamações, **2** Pedidos de informação e **2** Sugestões com relação à SEGJUD.

Do total da unidade, **1.401** trataram de andamento processual, merecendo destaque os seguintes assuntos:

- **DEMORA NO ANDAMENTO – SOBRESTADOS (75)**: reclamações de demora de processos sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal;
- **PREVISÃO DE JULGAMENTO (107)**: solicitação de informações sobre o provável momento de julgamento de processos que se encontram sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal.

### 2.3. Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (DGSET)

A Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, apresentou os seguintes números:



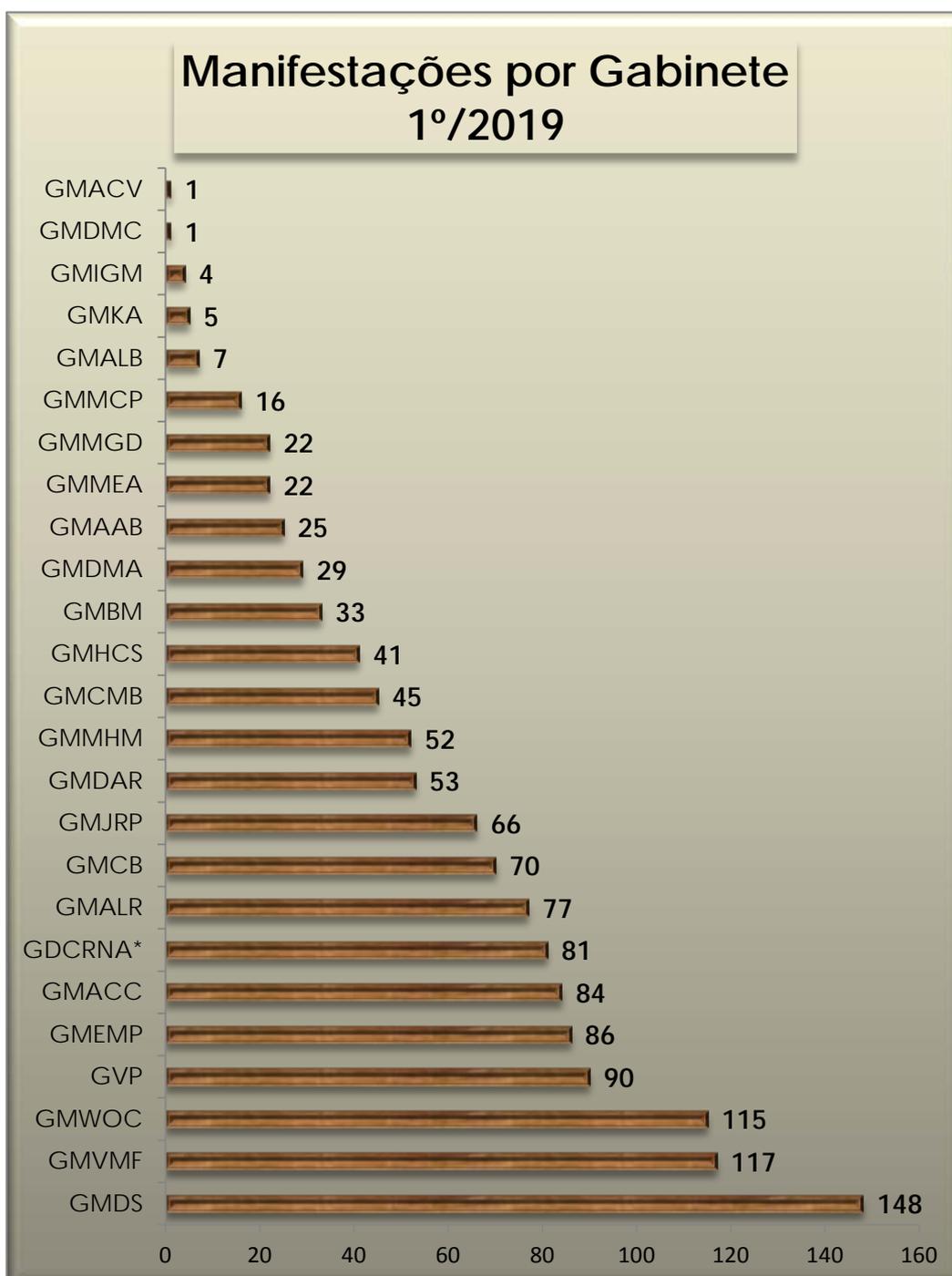
No primeiro trimestre de 2019, a Ouvidoria recebeu **37** ocorrências, sendo **16** Solicitações, **12** Reclamações, **5** Pedidos de Informação, **3** Elogios e **2** Sugestões referentes à DGSET.

Dentre essas, merecem destaque os assuntos abaixo relacionados:

- **CONSULTA AO TST (10)**: Solicita informação referente ao número de cargos por ano de provimento; Solicita informação sobre o cargo de Técnico Judiciário; Solicita informação sobre doação de computadores; Solicita informações sobre o fim do contrato com a AMIL\_TST\_SAÚDE; Solicita informações sobre quantidade de cargos de analista judiciário; Solicita informação sobre acordo entre o TST e a Câmara dos Deputados;
- **TRANSPORTE/SEGURANÇA/ESTACIONAMENTO (5)**: Reclamação referente ao Serviço de Transporte do TST; Reclamação referente a servidores que têm transitado na contramão; Solicita reconsideração quanto a permissão à vaga de gestante; Reclama da postura indevida do funcionário terceirizado; Reclamação acerca do uso indevido da vaga para idosos do bloco A;

## 2.4. Gabinetes de Ministros e Desembargadores convocados

No 1º trimestre de 2019, a Ouvidoria do TST recebeu **1209** manifestações que se referiam a Gabinetes de Ministros e **81** a gabinetes de Desembargadores convocados.



(\*) Desembargadores Convocados:

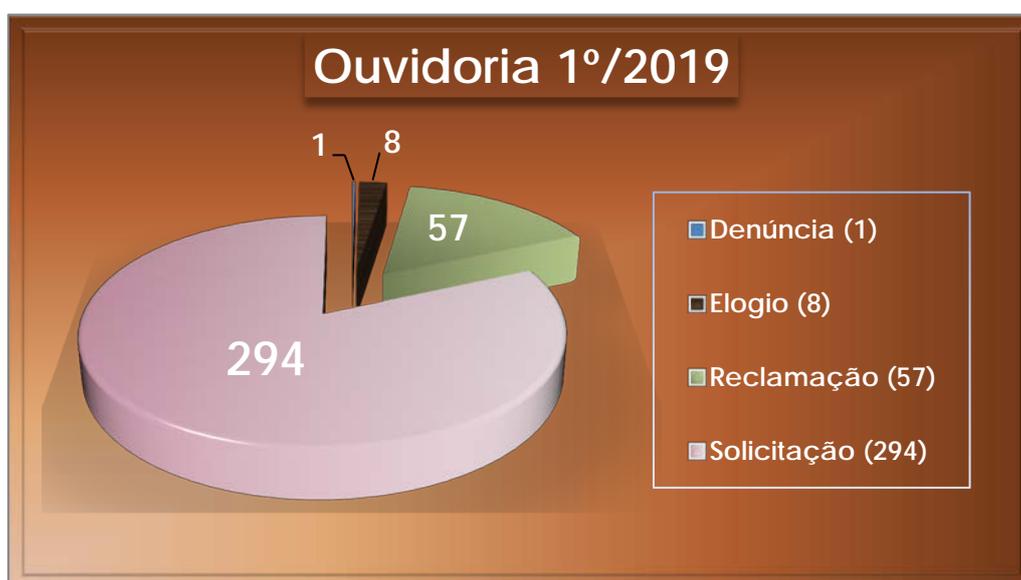
GDCRNA – Desembargador Roberto Nobrega de Almeida Filho.

Os gabinetes com maior quantitativo de ocorrências foram: Gabinete do Ministro Luiz José Dezena da Silva (**148**), Ministro Vieira de Mello Filho (**117**), Ministro Walmir Oliveira da Costa (**115**), Gabinete da Vice-Presidência (**90**) e Gabinete do Ministro Emmanuel Pereira (**86**).

Essas ocorrências relacionadas aos Gabinetes trataram principalmente de três temas: pedido de agilização aos processos com preferência legal (**166**), pedidos de agilização em processos sem preferência legal (**180**), pedidos de agilização em processos enquadrados na Meta 2 do CNJ (**358**) e morosidade processual (**267**). No primeiro caso, a Ouvidoria encaminha as ocorrências aos chefes dos respectivos Gabinetes e nos outros esclarece ao manifestante a situação do processo.

## 2.5. Ouvidoria

No primeiro trimestre de 2019, foram registradas **360** ocorrências cujos assuntos foram classificados tematicamente à unidade Ouvidoria, por não se enquadrarem na classificação temática das principais secretarias do Tribunal. O quantitativo e o percentual das tipologias de manifestação mais representativas foram os seguintes: *Solicitação* **294 (81,66%)**, *Reclamação* **57 (15,84%)**, as quais trataram essencialmente sobre informações sobre o TST, processos não localizados, consulta sobre direitos, insatisfação e inconformismo quanto à decisão judicial, não localização de processos judiciais, elogios e uma denúncia referente a trabalho forçado.



### **Facebook do TST.**

Neste primeiro trimestre de 2019, a Ouvidoria do TST respondeu **278** perguntas na página institucional do TST no Facebook. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

É importante notar o crescente número de ocorrências pelo Facebook, considerando que, do terceiro trimestre de 2018 para o quarto trimestre de 2018, já houve incremento de 16%; em relação ao primeiro trimestre de 2019, nota-se novamente incremento, desta vez de 3% na procura dos cidadãos por serviços e informações utilizando essa rede social.

### 3. DESTAQUES DO TRIMESTRE

---

Do conjunto de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 1º trimestre de 2019, podem-se destacar as seguintes:

#### 1 | Elogio a funcionário terceirizado do Tribunal

##### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 290.283

*Venho por meio dessa, elogiar o empenho e dedicação da Terceirizada Elisângela Diniz Silva da empresa (REAL)!*

#### 2 | Elogio ao trabalho do Berçário do TST

##### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 291.413

*Gostaria de transmitir formalmente o elogio que recebi sobre o Berçário do TST.*

*Minha filha frequentou o Berçário no ano passado e este ano passou para o maternal na Escola Parque Encantado no Lago Sul.*

*Semana passada, ao ir buscá-la na escola, a professora me parou para elogiar o trabalho feito no Berçário do TST. Segundo ela, dentre as 10 crianças da turma, as três que vieram do TST se destacam das demais, tanto no desenvolvimento oral, quanto motor e emocional. Nas palavras dela, 'o TST fez um trabalho excepcional'!*

*Aproveito para elogiar também o carinho que toda a equipe do Berçário tem com as crianças, com certeza faz toda diferença no resultado pedagógico.*

*Um abraço!*

*Luísa Martins Torres, mãe da Livia (borboleta)*

#### 3 | Elogio a servidora do Gabinete do Ministro Alexandre Agra Belmonte

##### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 291.860

*Boa Tarde! Sou autora do processo referido acima. Venho me pronunciar através deste canal com a Ouvidoria, em relação ao excelente atendimento da Sra. Elisa, colaboradora do gabinete do Exmo. Sr. Ministro Alexandre Agra. Meu processo irá completar 06 anos na justiça do trabalho sendo que a empresa em questão é REVEL, mas o que me conforta após esses longos anos e ter sido muito bem atendida pela Sra. Elisa, sempre pronta em me escutar e esclarecer de uma forma muito profissional e delicada as minhas dúvidas. Deixo aqui meus sinceros agradecimentos. Atenciosamente*

#### 4 | Elogio a servidor do Tribunal

##### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 293.169

*Manifestante entra em contato para registrar um elogio a um servidor do TST. Informa que sua mãe necessitou realizar um procedimento no setor de pensionistas, ao qual veio realizar o recadastramento, e o Servidor Estefano realizou um ótimo atendimento, sendo muito atencioso.*

#### 5 | Sugestão de criação de um espaço para convivência

##### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 292.274

*Sou servidora do TRT6, mas há 20 anos estou lotada no TST. Inicialmente como requisitada e, agora, como removida. Tenho muito orgulho de trabalhar no TST, em especial, pelo carinho e cuidado que esta Casa tem pelos seus servidores/prestadores de serviço. Seja disponibilizando uma estação de trabalho de qualidade, boas ferramentas de informática, serviço médico, odontológico, restaurante, jardim suspenso, cursos, palestras, ginástica, meditação, missa, coral, culto, enfim... São muitas as benesses. Estou me valendo desse veículo para fazer uma sugestão. Percebi que embora contemos com dois prédios bem espaçosos, não há um espaço (exceto o externo, conhecido como 'fumódromo'), que os servidores/terceirizados possam se valer para uma pausa nas atividades, principalmente depois do almoço. Um certo 'espaço para convivência', que poderia ser usado para facilitar a interação entre os colegas, com doação/troca de livros permanente (como funciona em alguns pontos de ônibus da W3), revistas, enfim. Esse tal espaço poderia ser perto do restaurante, porque ainda contaríamos com a bela vista que se tem de lá. É o que, com humildade, sugiro. Muito grata.*

##### RESPOSTA

Memorando SEA n.º 033

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 292.274, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há sugestão de criação de espaço para convivência de servidores e empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

A CMAP informa que, com relação aos empregados das empresas, o Tribunal disponibiliza espaço para esse fim no bloco "C", que dispõe de ambiente apropriado, com disponibilização de televisor e, de estante com livros didáticos e paradidáticos, para uso geral.

Em termos de espaço para os servidores, além da área já citada na ocorrência, entre os blocos A e B, existe a área dos jardins, localizada no 6º andar do Bloco B, que pode ser visitada pelos servidores nos momentos de lazer ou reflexão.

Pra os outros tipos de atividades citadas, um estudo deverá ser empreendido para definições e possibilidades, considerando os espaços existentes no Tribunal.

Ante o exposto, submeto o assunto à consideração de V.S.<sup>a</sup>, propondo seu encaminhamento À Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,  
Secretário de Administração

## 6 | Reclama da retirada do contador de processos julgados da página inicial do TST na internet

### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 291.281

Foi retirado da página do TST o contador que demonstrava o número de ações julgadas. Considero o contador importante na apresentação da página inicial do TST.

### RESPOSTA

Memorando SEGP N.º 291281/2019

*Em resposta à Ocorrência do Sistema de Ouvidoria número 291281, informo que a página do Tribunal Superior do Trabalho é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação (SECOM) do TST.*

*Buscando aprimorar o conteúdo lá disponibilizado a página foi atualizada, sob supervisão e autorização da Presidência do Tribunal.*

*A solicitação será analisada pela SECOM; enquanto isso a informação, antes disponibilizada pelo contador, poderá ser obtida na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST conforme os links abaixo:*

*JT - <http://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/recebidos-e-julgados>*

*TST - <http://www.tst.jus.br/web/estatistica/tst/recebidos-julgado>*

*TRT - <http://www.tst.jus.br/web/estatistica/trt/recebidos-e-julgados>*

*VT - <http://www.tst.jus.br/web/estatistica/vt/recebidos-e-julgados>*

*Atenciosamente,*

*Coordenador de Estatística e Pesquisa*

## 7 | Reclamação quanto ao atendimento de recepcionistas do bloco A

### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 289.718

Prezados,

Registro o despreparo dos recepcionistas do bloco A. Falta de treinamento, de educação, de simpatia e falta de vontade.

### RESPOSTA

Memorando SEA n.º 015

*Senhor Diretor-Geral da Secretaria,*

*Trata-se da Ocorrência nº 289.718, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação acerca da atuação das recepcionistas do bloco A.*

*O assunto foi submetido à Coordenadoria de Segurança e Transporte, unidade responsável, que informa a adoção de providências para mitigação dos problemas citados, orientando os funcionários da empresa contratada para que cumpram com as normas estabelecidas de forma educada e com bom senso, buscando sempre a cordialidade em relação a todos os usuários.*

*A CSET aproveita para solicitar que não haja generalizações, informando-se sempre o caso concreto, para melhor resolução do problema.*

*Ante o exposto e estando de acordo com a CSET, submeto o assunto à consideração de V.S.º, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.*

*Respeitosamente*

*Secretário de Administração*

## 8 | Reclamação quanto ao Serviço de Transporte do TST

### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 290.033

*GOSTARIA DE FAZER AS SEGUINTE RECLAMAÇÕES À RESPEITO DOS ONIBUS DO TST*

*1:FALTA DE USO DO CRACHÁ POR TERCEIRIZADOS*

*2:PARADAS PARA EMBARQUE FORA DO LOCAL DETERMINADO*

*3:USUÁRIOS LANCHANDO DENTRO DO VEICULO*

### RESPOSTA

MEMORANDO SEA n.º 014

*Senhor Diretor-Geral da Secretaria*

*Trata-se da Ocorrência 290.033, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação acerca de ocorrências nos ônibus do TST.*

*O assunto foi submetido à Coordenadoria de Segurança e Transportes, unidade responsável, que informa a adoção de providências para mitigação dos problemas citados, orientando os motoristas para que solicitem a apresentação dos crachás para todos os usuários de transporte, além de não permitir embarque ou desembarque de passageiros fora de locais determinados. Serão tomadas ainda medidas junto aos usuários para que se evite a prática de consumo de lanches dentro dos veículos.*

*Dessa forma, estando de acordo com as providências tomadas, submeto o assunto à consideração de V.S.<sup>a</sup>, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.*

*Respeitosamente,*

*Secretário de Administração*

## 9 | Reclamação quanto a conduta de usuários no estacionamento do Bloco "A".

### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 290.925

Peço mais fiscalização nos estacionamentos do TST, principalmente do bloco A, onde muitos servidores têm transitado na contramão, o que, além de ser uma infração de trânsito, potencializa o risco de acidentes.

Hoje mesmo dei a volta para estacionar na segunda vaga da fileira que fica em frente ao berçário e uma servidora virou de repente e entrou na contramão, de frente para mim, quase causando um acidente.

Por favor, façam fiscalização, registrem ocorrências e advertam os servidores, se precisar, de forma pessoal.

### RESPOSTA

Memorando SEA N.º022

*Senhor Diretor-Geral da Secretaria,*

Trata-se da Ocorrência nº 290.925, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação quanto à conduta dos usuários do estacionamento do Bloco "A".

O assunto foi submetido à Coordenadoria de Segurança e Transporte, unidade responsável, eu informa a adoção de providências para mitigação do problema citado, como realização de campanhas de conscientização aos usuários pela intranet, por meio de folders e com ações de monitoramento das áreas comuns, as quais terão continuidade em 2019.

A CSET aproveita para agradecer à servidora e reitera a busca pela harmonia entre todos os servidores e usuários do estacionamento.

Ante o exposto e estando de acordo, submeto o assunto à consideração de V.S.<sup>a</sup>, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração

## 10 | Reclamação quanto ao atendimento do Suporte Técnico a Sistemas Nacionais

### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 292.185

Estou tentando enviar uma petição com substabelecimento SEM reservas ao TST. Como o sistema não estava abrindo para mim, entrei em contato com a central de peticionamento eletrônico, fui atendido pelo Deived, chamado 481889 dia 08/03/19, que disse que NÃO PODERIA ME DAR SUPORTE TÉCNICO, visto que este é feito apenas internamente ao TST assim como os programas de acesso.

Como minha máquina não estava configurada com os programas necessários ao acesso, me mandou procurar um técnico particular, me enviou vários manuais de instalação de programas, o que não me atende em nada, visto que não sou da área de informática. Sempre que tive dificuldades de acesso aos programas de peticionamento, entrei em contato com a Central e esta SEMPRE fez os procedimentos necessários, inclusive de desinstalação e instalação de programas para viabilizar o meu acesso, o que não foi possível desta vez.

O tribunal muda as versões, as partes que se virem para peticionar. Estou impedido de trabalhar.

### RESPOSTA

Memorando CSUP. SETIN N.º 019

Ao Senhor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em resposta à ocorrência de ouvidoria nº 292185, informamos que, durante o atendimento, foi identificada a falta de compatibilidade da versão do Java instalada na máquina do advogado com relação à versão requerida pelo sistema. Trata-se de problema recorrente que afeta a maioria dos usuários que buscam suporte em nossa Central de Atendimento, gerando carga adicional aos serviços da Central. A necessidade de atualização do sistema para não mais exigir versão específica do Java já foi repassada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e ao respectivo comitê gestor, entretanto tal funcionalidade não foi priorizada para ser implementada, conforme informações prestadas pela CDS, em resposta a ocorrências de ouvidoria passadas a respeito de problemas semelhantes.

Diagnosticada a causa, o técnico empreendeu esforços, dentro das possibilidades do

*atendimento via telefone, pra que os usuários conseguissem instalar a versão correta do Java, que envolve download, instalação correta do programa e desinstalação versão anterior, sem sucesso, no entanto. É importante ressaltar que esse procedimento é extremamente demorado e onera demasiadamente a prestação dos serviços da Central, cujo contrato estabelece indicadores de tempo de atendimento a serem atendidos, sob pena de glosa da fatura mensal.*

*Alternativamente, foi sugerido ao usuário que buscasse ajuda de um profissional de TI que pudesse auxiliá-lo presencialmente na configuração do seu micro, considerando que o atendimento via telefone não estava obtendo êxito. Também foram enviadas manuais contendo instruções para resolução dos problemas.*

*Ressalta-se que o atendimento a usuários externos é mais limitado, uma vez que não é possível acessar diretamente o computador do advogado, diferentemente do que ocorre para os usuários internos. Essa particularidade faz muita diferença na resolução de problemas, razão pela qual é possível prestar um serviço mais célere para os usuários internos.*

*Respeitosamente,*

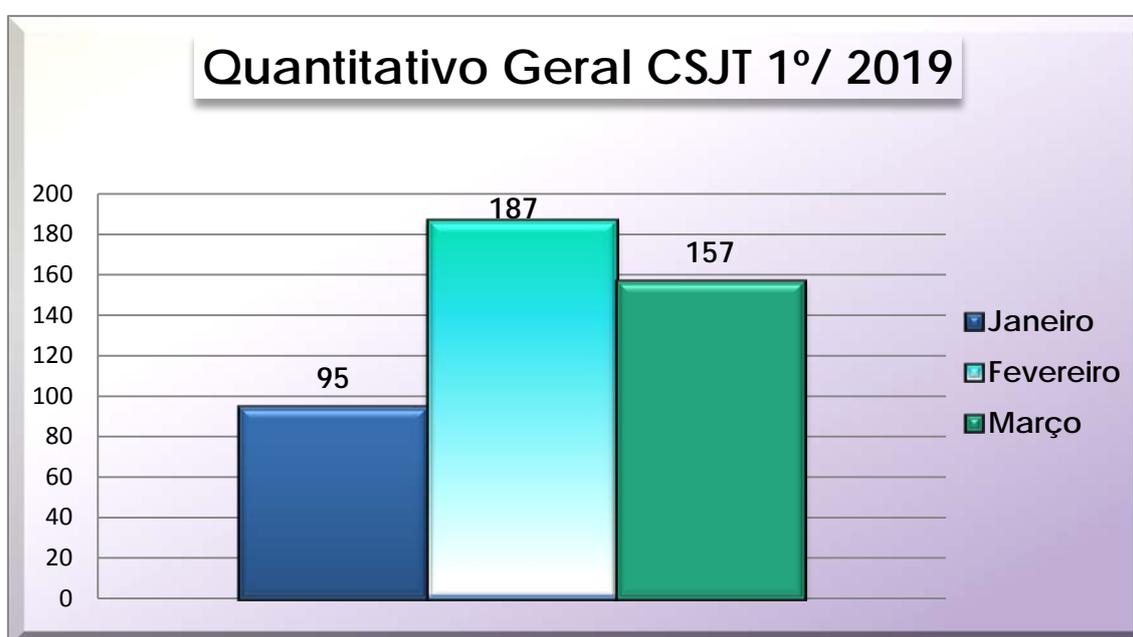
*Coordenador de Suporte Técnico aos Usuários*

# CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

### 4.1 Quantitativo de manifestações

No 1º trimestre de 2019, a Ouvidoria-Geral atendeu a **439** manifestações: em **janeiro** foram **95** manifestações, em **fevereiro**, **187** manifestações e em **março** foram **157** manifestações. Em relação ao último trimestre de 2018, foram registradas **372** manifestações, o que representa incremento de 15% no primeiro período de 2019.

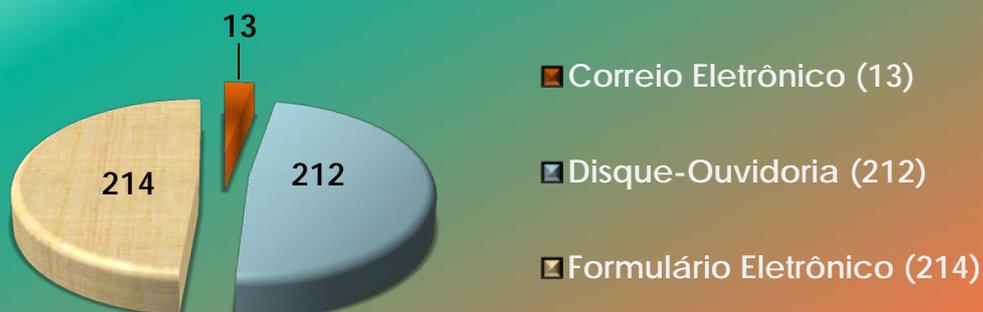


### 4.2 Canais de comunicação

Esta Ouvidoria-Geral possui os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, carta, correio eletrônico e atendimento presencial. No 1º trimestre de 2019, **48,74% (214)** dos atendimentos foram feitos pelo formulário eletrônico, **48,29% (212)** pelo disque-ouvidoria e **3% (13)** pelo correio eletrônico.

Nota-se incremento significativo de ocorrências pelo formulário eletrônico, uma vez que, no último trimestre de 2018, foram registradas 153 ocorrências e no, primeiro trimestre de 2019, 214 ocorrências, o que representa aumento de 28% neste veículo.

## Canais de Comunicação CSJT 1º/2019

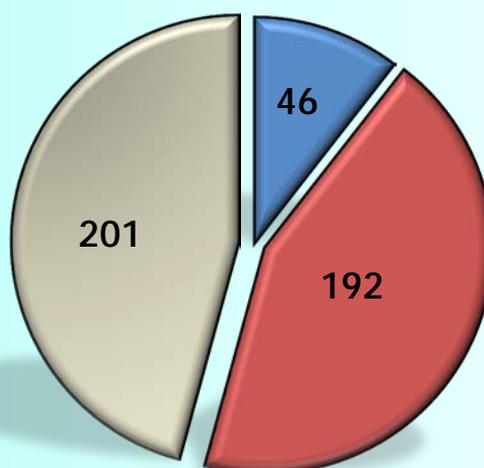


### 4.3 Perfil dos manifestantes

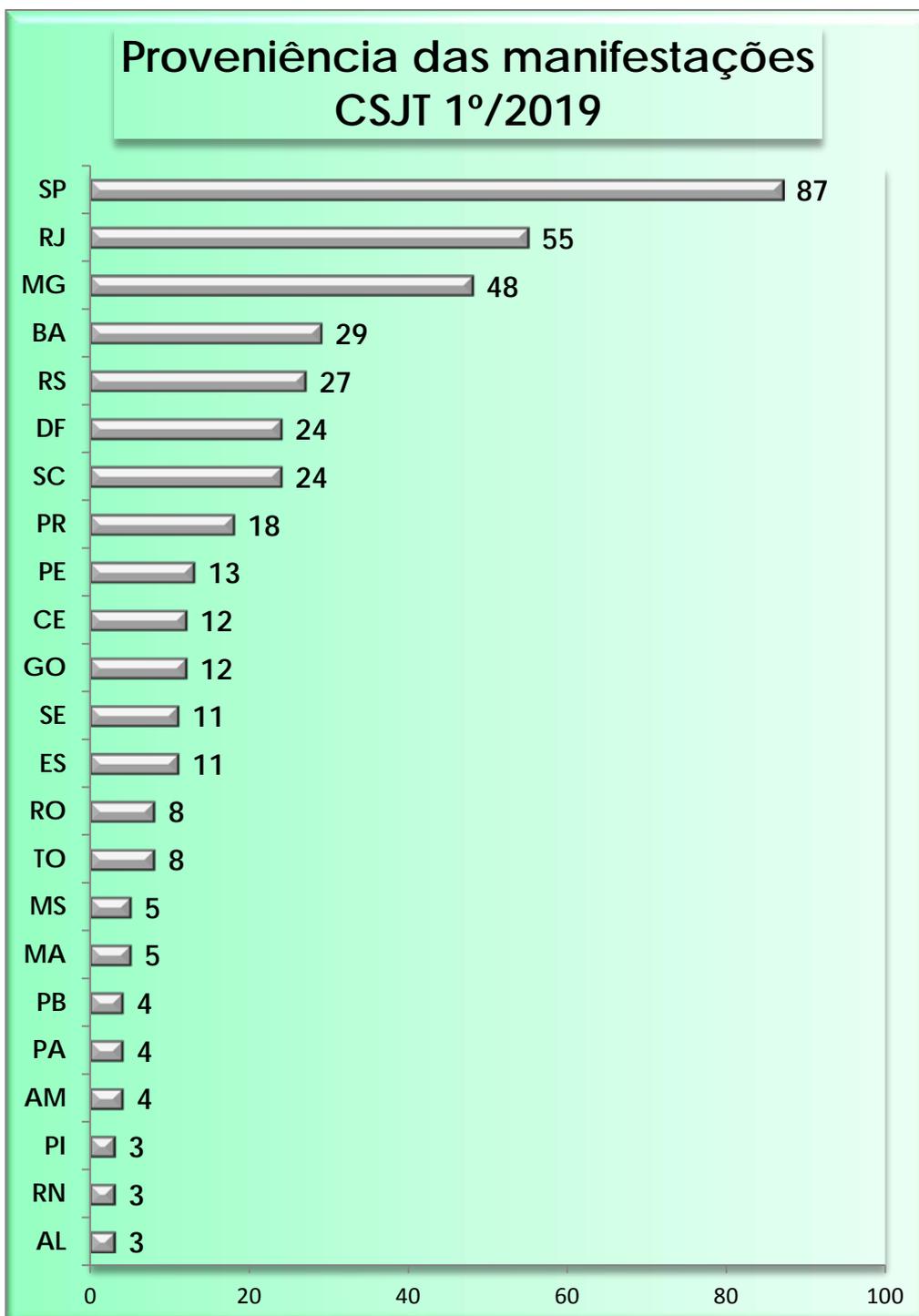
A maioria dos manifestantes registrados no período é constituída por *Partes* do processo **201 (45,79%)**. Em seguida, vêm os *Interessados* **192 (43,74%)** e *Advogados* **46 (10,47%)**.

## Perfil dos manifestantes CSJT 1º/2019

- Advogado (46)
- Interessado (192)
- Parte (201)



Considerando a origem das manifestações, constata-se que os cinco estados com maior número são: São Paulo (87), Rio de Janeiro (55), Minas Gerais (48), Bahia (29) e Rio Grande do Sul (27).

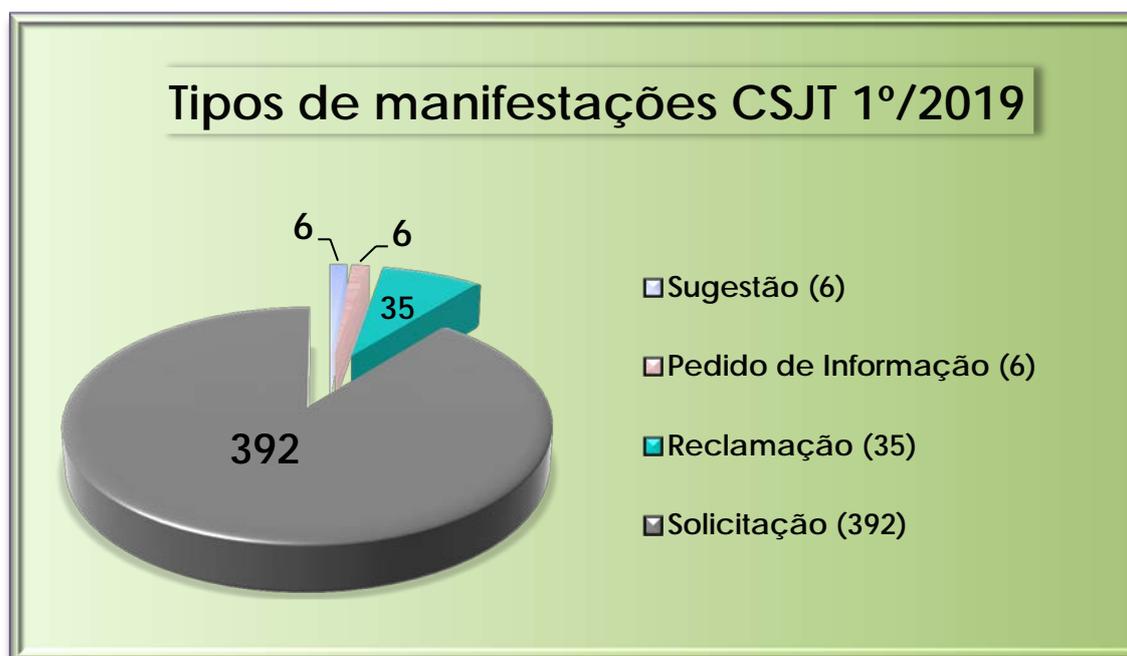


#### 4.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria-Geral do CSJT atende a seis modalidades de manifestação, que são:

- Solicitação;
- Reclamação;
- Sugestão;
- Pedido de Acesso à Informação;
- Elogio;
- Denúncia.

Como tem sido habitual nos períodos anteriores, a maior parte das manifestações pertence à tipologia *Solicitação* **392 (89,29%)**. A tipologia seguinte, *Reclamação* **35**, alcança porcentagem bem menor (**7,97%**), *Sugestão* **6 (1,4%)** e *Pedido de Acesso à Informação* **6 (1,4%)**.



## 5. ASSUNTOS PREDOMINANTES

---

No conjunto das manifestações atendidas no primeiro trimestre de 2019, houve predominância dos seguintes assuntos:

### **CONSULTA AO CSJT**

Foram recebidas **42** manifestações em que se questionou essencialmente a previsão de provimento de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

### **PROCESSOS NOS TRTs**

Foram recebidas **90** manifestações, como dúvidas sobre andamento processual e reclamações de morosidade de processos que ainda tramitam nos TRTs.

### **FACEBOOK DO CSJT**

Neste primeiro trimestre de 2019, a Ouvidoria do CSJT respondeu **64** perguntas na página institucional do Conselho no Facebook. São questionamentos sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs etc.

Como constatado pela a Ouvidoria do TST, o Facebook sofreu incremento de 34% nas ocorrências, considerando que o acesso no trimestre anterior foi de **42** perguntas, significando valorização do canal pela população.

## 6. DESTAQUES DO TRIMESTRE

---

### 1 | Solicita informação acerca da nomeação de candidatos aprovados nos concursos dos TRTs

#### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 290.416

Bom dia,

Por gentileza, gostaria de saber a partir de qual mês o CSJT autorizará os TRTs a procederem a nomeação de candidatos aprovados nos concursos para servidores em cargos vagos decorrentes de aposentadoria e falecimento.

Solicito também o mês a partir do qual os Tribunais poderão fazer a nomeação. Agradeço.

#### RESPOSTA

INFORMAÇÃO Nº 37/2019 - CSJT. SEOFI

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei nº 12.527/2011, lei de acesso à informação, efetivada junto à Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, por meio da ocorrência em epígrafe, com a finalidade de ter conhecimento sobre provimento de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Considerando a publicação da Lei n.º 13.808/2019 (Lei Orçamentaria Anual de 2019), a interessada solicita informações acerca de autorização para nomeação de servidores no presente exercício.

Esta Secretaria, instada a se manifestar sobre o assunto em tela, informa que o anexo V da norma acima citada possibilita o provimento de até 620 cargos e funções em 2019.

No entanto, tendo em vista as restrições orçamentárias e limitação de gastos advindas da Emenda Constitucional 95/2016, esclareço que estudos técnicos relacionados à matéria já se encontram em andamento. Assim que os referidos estudos forem concluídos, serão submetidos à Presidência deste Conselho, para definição das autorizações dos provimentos de cargos e funções, no presente exercício.

Brasília, 7 de fevereiro de 2019.

Secretária de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - SEOFI/CSJT

### 2 | Solicita averiguação de um processo de redistribuição nos TRT'S

#### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 292.472

Sou servidora do TRT 3 e estou participando de um processo de redistribuição por triangulação com servidores do (TRT 15) e do (TRT 9).

A redistribuição já fora deferida no TRT 3 e 15, entretanto, no TRT 9 o processo, que foi protocolado em 23/02/18, está parado há bastante tempo, em afronta ao Princípio da Celeridade Processual.

Explica-se: em 18/07/18, foi expedida, no processo do TRT9 (nº 002/2018), a inf. 69/18, entendendo pelo deferimento da redistribuição, eis que preenchidos os requisitos

objetivos da administração. Contudo, após o deferimento dos demais tribunais, em 06/12/18, o TRT 9 anexou uma manifestação no processo sugerindo o condicionamento do deferimento à recomposição de outra permuta. Em 11/01/19, eu e os demais envolvidos na redistribuição juntamos manifestação ao processo do TRT 9 impugnando a sugestão supramencionada, e apresentando inúmeros argumentos para tanto, especialmente o de não estar sendo observado o Princípio da Impessoalidade. Entretanto, desde então, não há nenhuma manifestação no processo. Essa situação vem causando inúmeros transtornos aos envolvidos e suas lotações, que estão à espera de uma decisão definitiva no processo pra seguir com suas vidas pessoais e profissionais. Já tentamos, via e-mail e telefone, solicitar o andamento do processo, mas os servidores dizem que, devido à insuficiência de servidores e excesso de expedientes que possuem urgência, nosso processo será analisado quando possível. Não contesto o excesso de serviço e insuficiência de servidores, afinal, faço parte da Justiça Trabalhista e sei bem como funciona, como é nosso dia a dia, entretanto, acredito que nosso processo, que está em andamento há mais de um ano, também possui urgência. Ainda, em 22/02/19, abri uma reclamação na Ouvidoria do TRT9, nos mesmos termos da presente, e até hoje não obtive retorno. Ademais, o que percebo é que estão privilegiando terceiros com requisitos subjetivos em detrimento dos objetivos. Todo o exposto demonstra o tamanho descaso do TRT9 com os servidores envolvidos na redistribuição. Assim como o jurisdicionado não pode ficar à mercê do tempo à espera de uma decisão judicial, o servidor (que no presente caso encontra-se em situação de administrado) também não o pode. De todo o exposto, venho através dessa reclamação, solicitar que sejam apurados os fatos acima narrados, para que seja dado o devido andamento ao processo. E, embora o que se espera seja o deferimento imediato da redistribuição, o que ora requeiro é apenas que seja proferida uma decisão final (fixando uma data, ainda que futura, para a publicação da redistribuição, se for o caso).

#### RESPOSTA

#### INFORMAÇÃO CSJT/CGPES N° 50/2019

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada na Ouvidoria, em que a interessada, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, informa que está participando, desde 23/2/2018, de um processo de redistribuição por triangulação com servidores do TRT-15 e do TRT-9.

A interessada esclarece que apesar do TRT-3 e do TRT- 15 já terem deferido o pedido, o processo encontra-se aguardando parecer da Administração do TRT-9, que condicionou o deferimento da redistribuição triangular a recomposição da permuta do servidor do TRT-2.

Informa, ainda, que os interessados juntaram manifestações, em 11/1/2019, contestando a sugestão supramencionada e devido à demora no andamento do processo contataram a Ouvidoria do próprio Tribunal, sem lograr êxito.

Assim, solicita através de reclamação à Ouvidoria-Geral do CSJT, que seja apurado os fatos descritos na ocorrência e que seja fixada data para publicação da redistribuição.

Em resposta, cumpre observar que a efetivação da redistribuição é ato discricionário dos órgãos envolvidos, que deverão analisar a conveniência e oportunidade para praticá-la. Não se trata, portanto, apenas do preenchimento de requisitos objetivos por parte dos servidores, mas deve haver análise das implicações da decisão no funcionamento do órgão, buscando atender prioritariamente ao interesse público, inclusive levando em consideração que a redistribuição é ato que não poderia ser revertido unilateralmente pela Administração uma vez praticada.

Quanto à atuação do CSJT, convém observar que não há vínculo hierárquico próprio entre o CSJT e os TRTs, pois estes possuem autonomia administrativa prevista na Constituição (ar t. 96, inciso I). Assim, o CSJT não poderia substituir a vontade dos TRTs envolvidos e determinar a realização da redistribuição.

De toda sorte, esta Coordenadoria entrou em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do TRT-9 e obteve esclarecimentos de que o processo encontra-se em análise, já tendo sido registradas movimentações recentes. Também foi informado que, recentemente, foram juntadas manifestações de partes interessadas no processo, as quais demandam análise extra. Assim, não foram constatados indícios de prevaricação ou inércia imotivada.

É o que se tem para informar.

Brasília, 28 de março de 2019.

Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto

### 3 | Sugere a implantação de um sistema de remoção nacional

#### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 293.005

*Boa tarde.*

*Sou servidor do TRT 11ª Região.*

*Gostaria de registrar uma crítica no sentido de que a nossa Justiça é a única, dentre as especializadas, que não possui um processo de remoção nacional. Dessa forma, no meu caso específico, fui aprovado para um TRT que fica longe do meu Estado; resolvi assumir, pois não tinha apoio financeiro para continuar estudando. Os anos foram passando e hoje preciso retornar para próximo de minha família. Para eu permutar, fica muito complicado, pois ninguém do Sudeste quer morar no Norte. No caso de uma redistribuição por cargo vago, as vagas existentes (99%) são de aposentadoria, o que impossibilita o deferimento da redistribuição. Assim, eu e muitos colegas estamos ficando numa espécie de 'gargalo', não podendo retornar para mais próximo de casa, o que desencadeia uma série de problemas psicológicos, e até físicos, afetando consideravelmente a produtividade do servidor.*

*Portanto, venho através deste, SUGERIR análise, por parte do TST, da implantação de um sistema de remoção nacional.*

*Atenciosamente.*

#### RESPOSTA

INFORMAÇÃO CS JT. CGPES N° 51/2019

*Senhora Secretária-Geral,*

*Cuida-se de ocorrência registrada no Sistema de*

*Ouvidoria, por meio da qual o interessado, registra crítica no sentido de ser a Justiça do Trabalho a única, dentre as especializadas, que não possui um processo de remoção nacional de servidores.*

*Informa que foi aprovado em concurso público e tomou posse em Tribunal Regional distante de seu Estado de origem, sendo certo que a permuta se apresenta complicada, pois os servidores do sudeste não demonstram interesse em mudar para o norte do País. E que é impossível à redistribuição por cargo vago, em razão de sua*

maioria ter por origem a aposentadoria, o que dificulta seu deferimento.

Conclui que a falta de perspectiva de retorno à localidade de origem causa problemas psicológicos, que a afetam a produtividade do servidor.

É o relatório.

A remoção, prevista no artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, consiste no deslocamento de servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho promoveu concurso nacional de remoção em 2008, na intenção de que fosse o primeiro de outros certames. Entretanto, em decorrência dos resultados insatisfatórios do concurso, foi editada a Resolução CSJT nº 110/2012, que revogou o Ato Conjunto nº 20/2007 e, dentre outros dispositivos, estabeleceu, no seu art. 15, que os processos seletivos ocorreriam somente no âmbito interno de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Posteriormente, em 28 de agosto de 2015, o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no julgamento do processo PP-21.857-92.2015, reafirmou a disposição deste Conselho de não realizar concursos nacionais de remoção, conforme se infere da sua ementa, verbis:

**PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS. REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 110/2012. REGAMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

A remoção de servidor público, via de regra, deflagra ato discricionário da Administração Pública, pois está subordinada ao juízo de oportunidade e conveniência, seja em razão do interesse, do critério ou do atendimento das normas editadas pela Administração Pública. In casu, o pedido de regulamentação e realização do concurso de remoção tem como escopo a alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/90. Embora referido inciso disponha que a remoção ocorrerá a pedido, independentemente do interesse da Administração Pública, tratase de realização de processo seletivo, condicionado ao preenchimento das "normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados". Ora, tal disposição enuncia nitidamente o exercício do juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública, tanto para a realização do processo seletivo visando o preenchimento de cargos vagos nos seus quadros mediante a remoção de servidores, como também para a regulamentação das normas que atendam os seus interesses. Na presente hipótese, em decorrência dos resultados insatisfatórios do concurso nacional de remoção realizado em 2008 na Justiça do Trabalho, foi editada a Resolução nº 110/2012, visando adequar as realidades de sua estrutura administrativa, a qual vedou a realização de processo seletivo com vistas à remoção de servidores, mas definiu sua abrangência ao âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, por se revelar mais conveniente a esta Justiça especializada. Pedidos de providências improcedentes.

Nesse contexto, a questão já foi decidida no âmbito deste Conselho, no sentido de que a realização de concurso de remoção é ato discricionário da Administração Pública, subordinada ao juízo de oportunidade e conveniência.

Importante frisar que o instituto da remoção entre Tribunais distintos é precário, visto que todos os TRT's possuem um quadro de pessoal independente, tanto é assim que o servidor removido não perde o vínculo com o órgão de origem, conforme estabelece o art. 5º do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/2007.

Efeito disso é que o servidor pode ser chamado a retornar ao órgão ao qual é vinculado a qualquer momento, não havendo óbice que isto ocorra mesmo com os servidores removidos em virtude de processo seletivo.

Dessa forma, os deslocamentos para atender interesses pessoais, como residir na cidade de origem junto com a família não são definitivos.

É o que se tem para informar.

Brasília, 1º de abril de 2019.

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### 4 | Solicita a não abertura de novo certame no TRT da 9ª Região

##### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 290.703

Senhores:

*Meu pedido é para que, em relação ao TRT/9 último concurso para o cargo de Técnico, realizado em 2015, cuja validade expira em 02/06/2019 por uma questão de humanidade, justiça e face a quantidade enorme de pessoas abraçadas pelo desemprego, não se autorizasse abertura de novo certame, enquanto não aproveitados todos os aprovados em cadastro de reserva. Ora, já estão anunciando a abertura de novo, assim que esse expire acabando com a esperança de quem já foi aprovado. O país em crise visível, falando-se em necessidade de se fazer economia; a realização de concursos tem custo elevadíssimo. Têm-se candidatos já aprovados, por que aguardar a caducidade deste para abrir outro? Quantos jovens esperançosos (minha filha está entre eles) de verem seu esforço recompensado e terem, finalmente um trabalho!*

*Senhores é uma iniciativa minha, minha filha nem sequer sabe deste meu pedido; peço por todos aqueles que estão na mesma situação. Perdoem-me, mas acho isso tudo injusto e triste. Fica a minha sugestão e meu pedido para que validem esse concurso, até que se exaure o cadastro de reserva. Até porque alguns já nem vão mais assumir, já estão em outros órgãos ou até mesmo na iniciativa privada. Obrigada pela atenção que for dada ao meu pedido.*

##### RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSJT.SG N.º 07/2019

Cuida-se de ocorrência registrada sob o nº 290.703/2019, mediante a qual a interessada solicita ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho que não autorize a abertura de novo concurso público para provimento de cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região enquanto não aproveitados todos os aprovados no cadastro de reserva do último certame.

Destaca que o prazo de validade do referido concurso público expira em 02/06/2019, mas que o Tribunal já anuncia a abertura de novo certame após sua finalização.

Assevera não ser viável a realização de novo concurso público, cujo elevado custo não condiz com a restrição orçamentaria enfrentada no país, se há candidatos já aprovados aguardando nomeação.

Desse modo, pleiteia que valide o alusivo concurso até que seja exaurido o cadastro de reserva.

Inicialmente, cumpre registrar que cabe a este Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por expresse mandamento constitucional, a supervisão administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

Destarte, os Tribunais Regionais do Trabalho devem observância às decisões exaradas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Essa previsão constitucional possui, todavia, limitações retiradas do próprio texto constitucional que impedem a atuação deste Conselho, como a que se verifica na norma contida no artigo 96, inciso I, alínea "e", que confere competência privativa aos Tribunais para prover seus concursos públicos.

Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

(...)

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

No que tange ao pedido específico da interessada para que se valide o concurso até que seja exaurido o cadastro de reserva, há de se ressaltar que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal dispõe que "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período". Sendo assim, há vedação constitucional ao deferimento de sua pretensão, visto que o concurso do TRT da 9ª Região em análise expirará no dia 02/06/2019.

Portanto, embora haja interesse público na nomeação da maior quantidade de candidatos aprovados nos certames promovidos pela Justiça do Trabalho, cujo empenho e dedicação são amplamente conhecidos, devem ser observados os limites impostos pela Constituição Federal, mormente a limitação do prazo de validade dos concursos públicos e a limitação de gastos promovida pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, que instituiu um novo regime fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e impôs limite individualizado para as despesas primárias.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT

# SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT

## 7. Pedidos de Informação atendidos

### 7.1 Quantitativo de pedidos de informação atendidos por Unidade

Conforme ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. e em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

No 1º trimestre de 2019, a Ouvidoria recebeu um total de **24** pedidos de acesso à informação, encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **9 (37,5%)**, Secretária-geral da Presidência **7 (29,16%)**, Conselho Superior da Justiça do Trabalho **6 (25%)** e Secretaria-Geral Judiciária **2 (8,34%)**.



Em relação à proveniência dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número de pedidos é o Distrito Federal **6 (25%)**, seguido de São Paulo **3 (12,5%)** e Rio de Janeiro **3 (12,5%)**.

## 7.2. Assunto

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere à Gestão de Pessoas (cargos/concurso) do Tribunal **14 (58,3%)**. Estão entre os pedidos registrados: Solicitação de informação sobre teletrabalho no TST e informações sobre Reforma Trabalhista e acesso à Justiça.



Como destaque, relacionase pedido de acesso à informação sobre nomeações de cargos no Tribunal Superior do Trabalho.

### MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 292.577

Boa tarde!

A fim de subsidiar artigo técnico-científico em elaboração, solicito a esse órgão informar, com respaldo na Lei de Acesso à Informação, os seguintes dados:

- Número de Servidores desse Órgão em exercício de Teletrabalho, discriminando por áreas / especialidades;
- Percentual de Servidores executando Teletrabalho em relação ao efetivo do Órgão;

Atenciosamente.

## RESPOSTA

Processo Administrativo TST Nº 900.019/2019-0

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

*Trata o presente de resposta à solicitação registrada no sistema da Ouvidoria por meio da ocorrência nº 292577, encaminhada a esta Coordenadoria em 18 de março do corrente, acerca do fornecimento de informações relativos ao Teletrabalho no âmbito do TST.*

*2. No que se refere ao percentual de servidores atuando no Teletrabalho, como solicitado, informo que do total de 2.190 servidores, 112 atuam na referida modalidade, o que corresponde a 5,1% do total de servidores efetivos.*

*3. Ainda como solicitado, informo, abaixo, o quantitativo de servidores em Teletrabalho, por cargo.*

CARGO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	35
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	7
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO ANALISTA DE SISTEMAS	6
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO CONTABILIDADE	1
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO SUPORTE EM TI	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	45
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	3
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ARTES GRÁFICAS	2
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO DIGITAÇÃO	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO PROGRAMAÇÃO	5
SERVIDOR OUTRO ÓRGÃO	5

*4. Diante do exposto, submeto o presente a V.Sa. para conhecimento, sugerindo que seja encaminhado à Ouvidoria deste Tribunal.*

*Brasília, 22 de março de 2019.*

## AÇÕES DO TRIMESTRE

Durante o primeiro trimestre de 2019, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST:

1. Tendo em vista o encerramento da Pesquisa de Satisfação do TST 2018 e a consequente análise dos resultados, a Ouvidoria buscou definir ações para aperfeiçoar a forma de coleta e análise dos dados, mediante proposta de extensão da base de dados utilizada, revisão das perguntas da Pesquisa para o período de 2019 e a manutenção e restrita observância das metas previstas para o ciclo estratégico em andamento, que se encerrará em 2020;
2. Após a conclusão dos trabalhos de revisão do lay-out da Carta de Serviços do TST e do CSJT, a Ouvidoria, em parceria com a SEGJUD, busca detectar os dados que precisam ser alterados para que, após compilação e análise, as modificações necessárias sejam submetidas ao serviço do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Cidadão, instituído pelo Ato TST.GP.Nº552, de 13 de Agosto de 2012;
3. A ouvidoria do TST e do CSJT continua em comunicação objetiva com as Ouvidorias da Justiça do Trabalho, assim como a Ouvidoria-Geral da União, com o intuito de trocar experiências e compartilhar conhecimento, para fins de aperfeiçoamento de suas atividades;
4. Em Fevereiro de 2019, o TST sediou a 23ª reunião do Coleouv – Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, onde foram tratados estudos de caso, as novas regulamentações disponíveis no âmbito do TST e do CSJT, além das unidades concernentes ao uso do Sistema PROAD-OUVIDORIA pela Ouvidoria do TST e CSJT e pelas ouvidorias dos Tribunais Regionais do Trabalho;
5. A Ouvidoria foi integrada à Comissão Permanente de Planejamento Estratégico – CPPE com alteração do antigo 5º do Ato TST.ASGE.SEGP.Gp nº 280, de 13 de Julho de 2018, como forma de contribuir para a consecução dos objetivos institucionais, consoante atribuições previstas no art.85 e segmento do regimento interno;
6. Está em andamento o processo que trata do plano de Trabalho para a aplicação de Pesquisa de Satisfação no âmbito do CSJT;

## **Efetividade das ações de Ouvidoria**

Nesta parte, apresentamos algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste primeiro trimestre de 2019:

### **1. Ocorrência 274.982**

Diante da solicitação de regulamentação de jornada de 06 horas para servidoras lactantes dos TRT's, a exemplo do Ato SEGPEs. GDGSET. GP nº 105, que regulamentou o assunto no TST, o assunto foi levado pelo Exmo. Sr. Ministro Ouvidor à Presidência. O Exmo. Sr. Ministro Presidente editou o Ato CSJT.GP.58/2019, que instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau. A assinatura foi realizada na abertura da 2ª reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (COLEPRECOR).

### **2. Ocorrências 289.515/ 293.120/ 294.155**

Denúncias de trabalho escravo, trabalho infantil e assédio em outros Estados da Federação.

Em razão de denúncias de Trabalho infantil em Cidreiras/RS, de trabalho escravo em Ipatinga/MG e de assédio a empregadas de empresa de Eldorado do Sul/RS, o Exmo. Sr. Ministro Ouvidor oficiou o Ministério Público do Trabalho para a adoção de providências cabíveis.

### **3. Ocorrências 293.033/287.245**

A manifestante encaminhou sugestão para melhorias na Correição das Varas do Trabalho do TRT 15, auditoria nos processos trabalhistas e no sistema on-line de pagamento de honorários periciais. O relatório foi encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral do Trabalho e à Corregedoria-Regional do TRT da 15ª região para encaminhamento e providências pertinentes.

### **4. Ocorrência 290.690**

Manifestante informou a ocorrência de problemas no painel do antigo Memorial da Justiça do Trabalho, cuja manutenção foi providenciada imediatamente.

## **5. Ocorrência 276.226**

O Exmo. Sr. Ministro Ouvidor solicitou informações atualizadas sobre as melhorias a serem feitas no Sistema Push do Tribunal, objeto desta Ocorrência de abril de 2018. A Setin informou que foi incluído o botão de atalho do Sistema na página do TST, facilitando o uso do serviço. Ainda foi solicitado à CDS à efetivação de melhorias no sistema de acordo com as sugestões encaminhadas pelo manifestante e que a solicitação foi registrada na fila de demandas sumárias para desenvolvimento.

## **6. Ocorrência 292.274**

Manifestante sugeriu a criação de espaço para convivência para facilitar a interação. A área responsável respondeu que o TST conta com espaço disponível para terceirizados no Bloco C, com estante de livros didáticos e paradidáticos, além de televisor. Em relação a espaço para servidores, entre os Blocos A e B, existe o espaço para fumantes e no 6º andar do Bloco B, foi disponibilizada uma área de jardins que pode ser visitada pelos servidores nos momento de lazer e reflexão. Para os outros tipos de atividades propostas, como espaço permanente para doação/troca de livros, a unidade responsável informou que fará estudos para definição de condições e possibilidades, considerando os espaços existentes no Tribunal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

No decorrer do 1º trimestre de 2019, destacamos que na Ouvidoria do TST foram recebidas **3.490** ocorrências. Comparando-se o resultado do trimestre do anterior, que apresentou quantitativo de **3.518** ocorrências, registrou-se um decréscimo de 28 manifestações, representando diminuição de **0,7%**

Relativamente à Ouvidora-geral do CSJT, no período, foram recebidas **439** ocorrências, o que representa acréscimo de **18%** em relação ao último período de 2018.

Considerando a origem dos manifestantes, informamos que os Estados com maior participação geral na Ouvidoria foram São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, ao passo que o maior número de manifestantes, foi de “Partes de processo”.

A Ouvidoria do TST e do CSJT, sob a Coordenação do Exmo. Senhor Ministro Ouvidor, empreende esforços para modernizar o atendimento, abraçando novas tecnologias e procedimentos, com o intuito de atender com excelência às demandas recebidas. Estamos comprometidos com a busca pela excelência dos serviços prestados, na interação crescente do TST e do CSJT com a sociedade.

**MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI**  
**OUIDORA AUXILIAR**

